



QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS Nº 004/2014.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº. 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº. MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº. M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, doravante denominada **Conveniada** e a **FACULDADE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS**, entidade mantida pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA S/S LTDA.**, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, nº. 230, Vila São Cristóvão, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.040-240 inscrita no CNPJ/MF nº. 05.102.134/0002-18, neste ato representada por **Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço**, brasileira, inscrita no CPF nº. 886.318.936-68, portadora do RG nº. M-4.040.100, Diretora Geral, doravante denominada **instituição de ensino**, por força do **Convênio de Concessão de Estágio nº 004/2014**, firmado em 13 de junho de 2014, conclusivo do processo licitatório modalidade – **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2.014**, firmam o presente aditivo, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data prevista do vencimento do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – Recursos: Próprios.

2.2 – Conta contábil: 21.13.01.006 – Bolsa Estágio

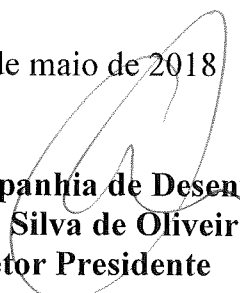
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Convênio de Concessão de Estágio nº 004/2014**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e Cláusula Sexta do **Convênio de Concessão de Estágio nº 004/2014**

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 22 de maio de 2018


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente


Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo


Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda.
Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço
Diretora Geral

FACTHUS
Faculdade Talentos Humanos

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68